MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023 EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023 TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA

"VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS / DISPENSÁVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO"

O PREFEITO DE PINHAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que às 14 horas do dia 06 de setembro de 2023 (quarta-feira), à rua Sady Antônio Arnoldo, nº 820, no Parque de Máquinas do Município de Pinhal da Serra, procederá ao LEILÃO PÚBLICO de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

- 1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Pinhal da Serra, no estado em que se encontram, separados em itens discriminados e avaliados por profissional habilitado, contratado para este fim, conforme anexo deste Edital.
- 1.2. Todos os bens inservíveis/dispensáveis estão listados no LAUDO DE AVALIAÇÃO deste Edital.
- 1.3. Os valores mínimos de arrematação de cada item, são os constantes no LAUDE DE AVALIAÇÃO deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

2.1 – Pessoa física:

- **2.1.1.** Carteira de identidade;
- **2.1.2.** CPF (cadastro de pessoa física).

2.2-Pessoa jurídica de direito privado:

- **2.2.1.** Cartão do CNPJ:
- 2.2.2. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

2.3 – Pessoa jurídica de direito público:

- 2.3.1. Cartão do CNPJ;
- **2.3.2.** Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- **2.3.3.** Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

3. DA PROPOSTA:

- **3.1.** As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após, a de maior valor por item, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.
- 3.2. Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao(s) bem(s).

4. DO PAGAMENTO:

- **4.1.** Os pagamentos das arrematações deverão ser efetuados à vista, diretamente ao Leiloeiro Oficial, que emitirá quitação através de nota de leilão, a qual servirá, quando apresentada, para retirada dos itens dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso o arrematante não efetue o pagamento e retirada no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem que será levado a novo leilão, e em consequência será impedido de participar de novos leilões que a municipalidade venha realizar ou declarado inidôneo, nos termos do imposto no art. 87, I à IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **4.2.** Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 4.1.
- **4.3.** Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme Artigo 24 do Decreto nº 21.981 de 19 de Outubro de 1932.
 - **4.3.1.** O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

5. DA ENTREGA DO BEM

5.1. O arrematante retirará o(s) bem(s) a ele adjudicado (s), obrigatoriamente, em até 24 (vinte e quatro) horas da integralização do pagamento.



- **5.2.** A documentação para transferência de propriedade dos veículos será entregue no ato da integralização do pagamento, e o arrematante assume desde o recebimento do mesmo, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, sobre a utilização dos referidos veículos.
- **5.3.** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e data limite para a retirada do(s) bem(s), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
- **5.4.** Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Pinhal da Serra exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o subitem 5.1.
- **5.5.** Os tributos e/ou encargos incidentes sobre o carregamento e transporte dos bens arrematados, desde o depósito onde se encontram no Município de Pinhal da Serra, até seu destino serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s).
- **5.6.** O carregamento e transporte do (s) bem(s), a partir do local em que se encontram, depois da arrematação, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante que se responsabilizará por quaisquer acidentes que por ventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos item(s), isentando o Município, de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como de outros ônus decorrentes.
- **5.7.** Decorridos 30 (trinta) dias da data do leilão, e não sendo o bem retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, reincorporando-se este, automaticamente, ao Patrimônio do Município, na qual deverá ser promovido novo Leilão para arrematação dos bens.

6. DO LEILOEIRO:

- **6.1.** O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Lucas Ferreira, registrado na JUCERS sob a matrícula n. 269/11, contratado pela Administração Municipal, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, no dia, horário e local, conforme preconizado neste Edital.
- 6.2. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pelo Leiloeiro, Sr. Lucas Ferreira, telefones: (54) 3231-2008 ou (54) 9 9669-9908.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O(s) bem (s) estará(ão) exposto(s) para visitação pública à rua Sady Antônio Arnoldo, n. 820, no Parque de máquinas do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h às 11:30 h e das 13 h às 16:30 h.



6.2. Exame e vistoria dos bens relacionados no LAUDO DE AVALIAÇÃO, poderão ser agendados pelo telefone (54) 3698 9996, com o Assessor Executivo, Responsável pelo Setor de Frotas, Sr. Aldrovando Boeira da Costa, matrícula nº 1317, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 11:30 h e das 13 h às 16:30 h, ou no local da realização do Leilão acima mencionado.

6.3. O Município de Pinhal da Serra, se exime de toda a responsabilidade de eventuais danos causados a usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apregoados no estado de conservação em que se encontram, não podendo os arrematantes reclamar sobre os mesmos ou exigir reparação de possíveis defeitos.

6.4. O Município de Pinhal da Serra, se reserva no direito de, em qualquer fase da licitação, e a seu critério, revogar o presente Edital, ou dele retirar ou reunir um ou mais itens se devido for, sem que caiba aos licitantes, quaisquer indenizações ou reparações.

6.5. Informações serão prestadas aos interessados no horário da(s) 8h às 17h, na Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra, na Secretaria Municipal de Administração, na Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, n.º 1294, ou em www.pinhaldaserra.rs.gov.br, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 54 3698 9996.

6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

6.7. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Laudo de avaliação dos bens;

Anexo II – Contrato com o Leiloeiro.

Pinhal da Serra, 19 de julho de 2023.

José Robison Rodrigues Duarte

Prefeito

I	Este edital foi devidamente examinado e aprovado po este departamento jurídico em 19/07/2023.
I	
I	
I	
I	
۱	

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA – RS

CNPJ: 04.213.870 / 0001-08 Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 Pinhal da Serra – RS - 95390-000

Pinha da Serra, 07 de julho de 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nestor Rigoni, Engenheiro de Operações Mecânicas, Especialista em

Máquinas, CPF nº 064.311.435-15, registrado no CREA/RS sob nº 058.496,

apresenta seu Laudo de Avaliação de bens inservíveis de propriedade do

Município PINHAL DA SERRA- RS.

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer os valores mínimos

iniciais dos bens para arremate em Leilão Público a ser realizado por esta

Prefeitura em data oportuna.

Os valores definidos nesta Avaliação estão baseados em pesquisas de

preços no mercado de veículos, máquinas e equipamentos, bem como em

informações de boa-fé obtidas de pessoas idôneas ligadas ao ramo. Esta

avaliação leva em conta, também, as condições gerais de conservação e

funcionamento dos bens avaliados.

Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº 12662681

Página 2

Item 01

Um automóvel de passageiros **CHEVROLET SPIN** 1.8L, MT LTZ, Placas IVU 0620, ano de fabricação 2014, modelo 2015, cor Branca, CHASSI: 9BGJC75Z0FB114315 RENAVAM: 1165040830, com capacidade para 7 passageiros, equipado com motor FLEX de 108 CV. Veículo funcionando, com 406.210 km registrados no hodômetro, necessitando de consertos na lataria e possível revisão mecânica.

Valor da avaliação no estado em que se encontra: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil e reais)

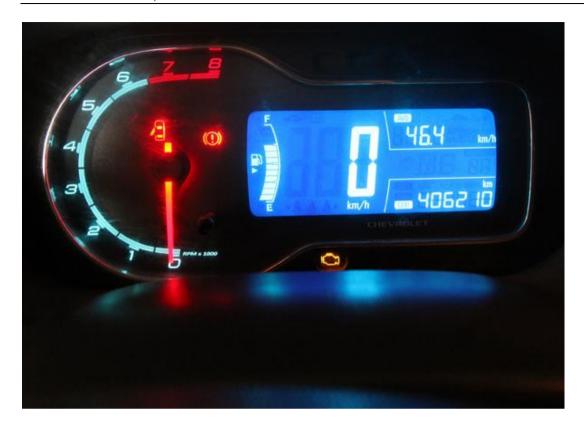
















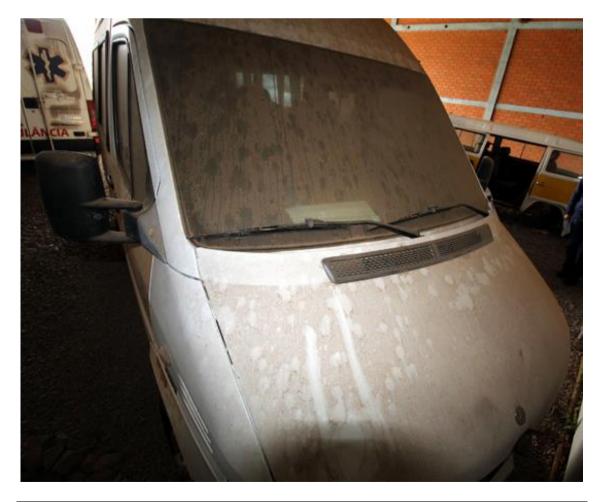
<u>Item 02</u>

Um micro-ônibus de passageiros **MERCEDES BENZ** CDI SPR TCA MIC, Sprinter, Placas IOS 8795, ano de fabricação e modelo 2008, cor Branca, CHASSI: 8AC9036628A988890 RENAVAM: 965017800, com capacidade para 16 passageiros, equipado com motor diesel de 129 CV. Possui sistema de ar condicionado instalado. Veículo com motor desmontado (trancou), com mais de 327.328 km registrados no hodômetro. Carroceria necessitando de consertos na lataria (corrosão) e revisão mecânica geral.

Valor da avaliação no estado em que se encontra: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)







Página 9







Página 11

Item 03

Uma camionete de passageiros **KOMBI VOLKSWAGEN** Escolar, Placas IQT 8096, ano de fabricação 2010 e modelo 2011, cor Branca, CHASSI: 9BWMF07X4BP000344 RENAVAM: 208581863, com capacidade para 15 passageiros, equipado com motor FLEX de 80 CV. Veículo acidentado. Sem pneus.

Valor da avaliação no estado em que se encontra: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)



Eng. de Operações Mecânicas – Especialista em Máquinas

Eng. Seg. do Trabalho – Perito Oficial –CREA RS 58.496 Rua Dr. Osvaldo Aranha, 86 – Bairro Sta. Teresinha – 95.201-008 – VACARIA - RS





Página 13



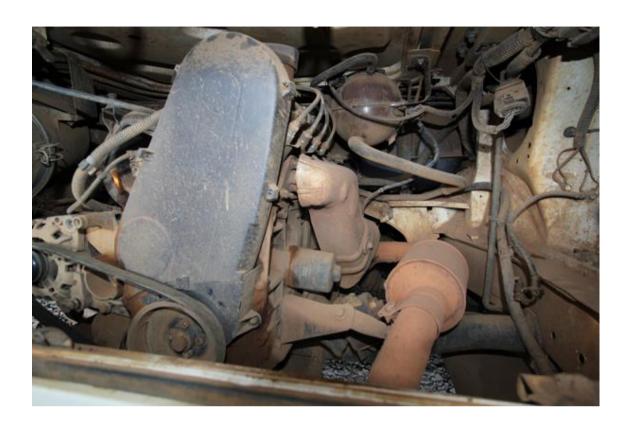


Página 14





Página 15



Item 04

Um ônibus de passageiros **MERCEDES BENZ OF 1318**, Placas IAQ 0605, ano de fabricação e modelo 1992, cor Branca, CHASSI: 9BM384088NB953807 RENAVAM: 605791279, com capacidade para 45 passageiros, equipado com motor diesel de 184 CV. Veículo funcionando, mas podendo necessitar de revisão mecânica e possíveis consertos. Carroceria com pontos de ferrugem, pequenos amassado e pintura em mau estado.

Valor da avaliação no estado em que se encontra: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)















Eng. Seg. do Trabalho – Perito Oficial –CREA RS 58.496

Rua Dr. Osvaldo Aranha, 86 - Bairro Sta. Teresinha - 95.201-008 - VACARIA - RS





Página 21

Item 05

Um ônibus de passageiros **MERCEDES BENZ OF 1318**, Placas IHM 2978, ano de fabricação e modelo 1992, cor Branca, CHASSI: 9BM384088NB953817 RENAVAM: 564340081, com capacidade para 45 passageiros, equipado com motor diesel de 184 CV. Veículo funcionando, mas podendo necessitar de revisão mecânica e possíveis consertos. Motor com aproximadamente 10.000 km após reforma. Carroceria com pontos de ferrugem, pequenos amassado e pintura em mau estado.

Valor da avaliação no estado em que se encontra: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)



Página 22





Página 23

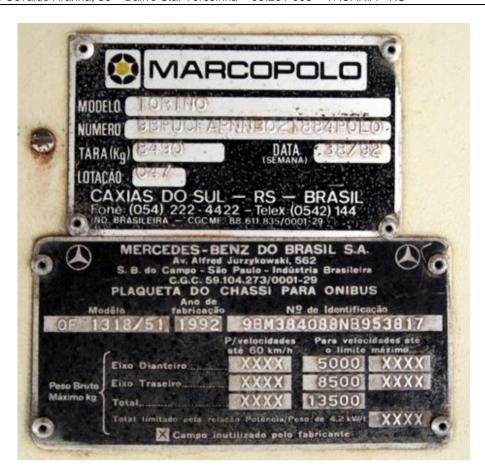








Rua Dr. Osvaldo Aranha, 86 - Bairro Sta. Teresinha - 95.201-008 - VACARIA - RS





Página 26

Item 06

Um caminhão de carga **MERCEDES BENZ L 2213**, Placas IHM 6552, ano de fabricação e modelo 1884, cor azul, CHASSI: 34540312638264 RENAVAM: 276829140, com peso bruto total de 22,5 T, equipado com motor diesel de 145 CV. Veículo sem condições de funcionamento. Motor desmontado, sem garantias de ter todas suas peças, sem caixa de câmbio, eixos traseiros desmontados. Sobre o chassi deste veículo, está montado um equipamento para distribuição de adubo líquido com capacidade de aproximadamente 15 mil litros. Não há qualquer garantia de funcionamento deste equipamento.

Valor da avaliação no estado em que se encontra: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)



















<u>Item 07</u>

Um Trator agrícola marca Massey Fergunson, modelo MF 265, 4x2, cabinado, direção hidráulica, ano de fabricação provável 1981, nº de série 2151062811, equipado com motor diesel de 65 CV. Equipamento em funcionamento, mas necessitando de consertos mecânicos e ou revisões. A lataria apresenta vários pontos de corrosão e pintura em mau estado.

Valor da avaliação no estado em que se encontra: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)









Página 33









Eng. de Operações Mecânicas – Especialista em Máquinas

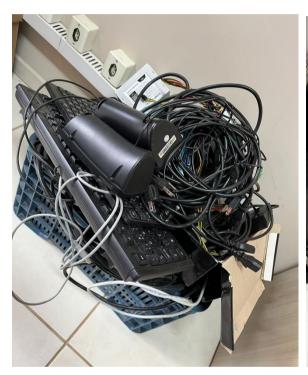
Eng. Seg. do Trabalho – Perito Oficial –CREA RS 58.496 Rua Dr. Osvaldo Aranha, 86 – Bairro Sta. Teresinha – 95.201-008 – VACARIA - RS



Item 08

Um lote de equipamento de informática composto, entre outros, por: **monitores**, **teclados, cabos, impressoras, estabilizadores de tensão e nobreak, CPUs e mouses**. Equipamento sem qualquer garantia de funcionamento.

Valor da avaliação no estado em que se encontra: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)







Página 36









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART Número 12662681

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Tipo:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Profissional: NESTOR RIGONI Carteira: RS058496 E-mail: nestor.rigoni@terra.com.br

RNP: 2204030716 Título: Engenheiro de Operação - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA E-mail:

Endereço: LUIZ PESSOA DA SILVA NETO 1295 54 3616 2071 **Telefone:** CPF/CNPJ: 04.213.870/0001-08

Cidade: PINHAL DA SERRA Bairro .: CENTRO CEP: 95390000

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA Endereço da Obra/Serviço: LUIZ PESSOA DA SILVA NETO 1295

CPF/CNPJ: 04213870000108 Bairro: CENTRO Cidade: PINHAL DA SERRA **CEP:** 95390000 UF:RS

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES 1.500,00 Honorários(R\$): 1.500,00 Vlr Contrato(R\$): **Prev.Fim:** 15/07/2023 **Data Início:** 01/06/2023 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica Descrição da Obra/Serviço Quantidade Unid. Avaliação Bens Tangíveis 1,00 UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 10/07/2023

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	NESTOR RIGONI	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

Profissional A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



CONTRATO nº 61/2023

"CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL"

O Município de Pinhal da Serra - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.213.870/0001-08, com sede a Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294, Centro, da Cidade de Pinhal da Serra – RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr° José Robison Rodrigues Duarte, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o Srº Lucas Ferreira, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial, registrado como Leiloeiro Oficial na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do nº Sul sob matricula 269/11, portador do **CPF** 972.590.470-20, dianleiloeiro@bol.com.br, com escritório profissional à Avenida Protásio Alves, 100, no município de Vacaria - RS, Telefone Celular: 54 9 9669 9908, aqui denominado CONTRATADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e Contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O CONTRATANTE contrata com o CONTRATADO os serviços especializados de Leiloeiro Oficial, para a realização de Leilão Público dos bens móveis inservíveis/dispensáveis relacionados no Edital de Leilão nº 01/2023, que se realizará no dia 06 de setembro de 2023 (quarta-feira), às 14 horas, nas dependências do Parque de Máquinas do Município de Pinhal da Serra, localizado na Rua Sady Antônio Arnoldo, 820, Centro de Pinhal da Serra – RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá *do ARREMATANTE*, junto ao preço do lote adquirido a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO compromete-se a comprovar o recolhimento dos tributos incidentes sobre sua remuneração.



CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO compromete-se a recolher em favor do Município o valor total da arrematação apurada, descontada a comissão do leiloeiro paga pelo arrematante, na agência nº 0600, conta nº 04.072695.0-4, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (041), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão, com a remessa dos comprovantes de depósitos e da prestação de contas via e-mail e posteriormente via correio para lançamento contábil.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da comissão do leiloeiro, caso o CONTRATADO deixe de cumprir qualquer uma das cláusulas previstas, sem prejuízo das sanções legais por qualquer infração à lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescindido o contrato por culpa exclusiva do CONTRATADO, sofrerá este, além das consequências antes previstas, as legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato ficarão sob a responsabilidade o Assessor Executivo, responsável pelo setor de frotas do Município, Sr. Aldrovando Boeira da Costa, matrícula nº 1317, nos termos de Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato, é da assinatura, até a prestação total do serviço, ou até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que seja mais privilegiado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omisso, sem prejuízo da aplicação subsidiária do Edital de Leilão nº 01/2023 e os documentos apresentados pelo CONTRATADO no mesmo certame, os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo.

Pinhal da Serra – RS, 19 de julho de 2023.

Município de Pinhal da Serra CNPJ: 04.213.870/0001-08 José Robison Rodrigues Duarte CPF: 004.023.430-42 Prefeito Contratante LUCAS FERREIRA CPF: 972.590.470-20 Leiloeiro Oficial JUCERS: 269/2011 Contratado

Testemunhas:			
	1. Aldrovando Boeira da Costa	2	
	CPF: 951.746.990-04	CPF:	



Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 261/4ºVia

LUCAS FERREIRA

NOME DO PORTADOR

DALVIR FERREIRA DE SOUZA JUCÉLIA MARIA FERREIRA

JUCELIA MARIA FERREIRA

BRASILEIRA

01-10-1980

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

LEILOEIRO OFICIAL

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

20777141221 - SJS/RS

972.590.470-20

- CP

AGENTES AUXILIARES DE REGISTRO DO COMÉRCIO

269/2011 N° DE MATRICULA

ASS DO PORTADOR

ASS. PRESIDENTE
DA JUNTA COMERCIAL

10-08-2021

31-12-2023